



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



EDITAL DO PREGÃO





ÍNDICE GERAL

01 - Edital

- 1.1 - Item 01 - Do Objeto
- 1.2 - Item 02 - Condições de Participação
- 1.3 - Item 03 - Da Representação e do Credenciamento
- 1.4 - Item 04 - Da Apresentação dos Envelopes
- 1.5 - Item 05 - Do Envelope “Proposta de Preços”
- 1.6 - Item 06 - Do Envelope “Documentos de Habilitação”
- 1.7 - Item 07 - Da Sessão do Pregão
- 1.8 - Item 08 - Dos Recursos
- 1.9 - Item 09 - Da Impugnação ao Edital
- 1.10 - Item 10 - Do Critério de Julgamento
- 1.11 - Item 11 - Do Recebimento do Objeto
- 1.12 - Item 12 - Do Pagamento
- 1.13 - Item 13 - Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária
- 1.14 - Item 14 - Das Penalidades
- 1.15 - Item 15 - Da Homologação e da Formalização do Contrato
- 1.16 - Item 16 - Das Disposições Gerais

02 - Anexos

- 2.1 - Anexo I - Termo de Referência
- 2.2 - Anexo II - Carta de Credenciamento
- 2.2 - Anexo III - Modelo de Carta de Apresentação de Documentação
- 2.3 - Anexo IV - Modelo de Declaração I
- 2.4 - Anexo V - Modelo de Declaração II (art. 7º, XXXIII CF)
- 2.5 - Anexo VI - Modelo de Declaração para fins da Lei complementar 123/2006
- 2.6 - Anexo VII - Minuta de Contrato / Ordem de Fornecimento
- 2.7 - Anexo VIII - Modelo de Proposta



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) 007/2017

OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2017

PROCESSO N° 201715/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de Setembro de 2017

HORÁRIO: às 10h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Roma – GO, localizada à Praça Augusto Pio de Santana, nº 01, Centro.

O Município de Nova Roma, Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, Licitação na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço, por item”, visando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de *GÊNEROS ALIMENTÍCIOS*, destinado a Secretaria Municipal da Educação para a *MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada, na sala da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, localizada na Praça Augusto Pio de Santana, nº 01, Centro, iniciando-se no dia 27/05/2017, às 10h00min horas e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital e respectivos anexos encontram-se afixados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Roma à disposição dos interessados para consulta, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira, na Comissão Permanente de Licitações no endereço acima citado, bem como no site www.novaroma.go.gov.br.

I. DO OBJETO



1.1. - A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob o regime de menor preço por Item, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para os gêneros alimentícios relacionados no anexo I do termo de referência.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.2. - Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Nova Roma não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. - A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada ou poderão ser autenticados pelo Pregoeiro, mediante apresentação do original.

2.5. - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os Licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.6. - É vedada a participação de empresas:

2.6.1. - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. - Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6.4. - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma Licitante.

2.7. - Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Nova Roma, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

III. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, o Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:



3.1.1 - Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.2 - Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento particular de procuração, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. - Todos os Licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento e a Declaração – Anexos II e IV, respectivamente. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

3.3. - Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2. deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.4. - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes.

3.5. - O credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em CD ou Pen Drive, sendo que não pode renomear o arquivo, o qual deverá ser etiquetado com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com o credenciamento.

3.6 - Visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (documentos de habilitação), sendo junto ao credenciamento;

IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. - As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE Nº. 01 PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA PREGÃO Nº.007/2017 NOME DA EMPRESA CNPJ:



ENVELOPE Nº. 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
PREGÃO Nº. 007/2017
NOME DA EMPRESA
CNPJ:

V. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1. - No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, bem como, o prazo de entrega nos locais relacionados, a qual deverá ainda:

5.1.1. - Ser redigida, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.1.1. - A proposta deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em CD ou Pen Drive, sendo que não pode renomear o arquivo, o qual deverá ser etiquetado com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta referida no item 5.1.1.

5.1.2. - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do



certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. - A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

5.1.4. - A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.1.5. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

5.2. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

5.3. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através de requisição.

VI. DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação, Anexo III:

- a.) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b.) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- c.) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da Un. Federação onde a empresa licitante tem a sua sede;
- d.) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da Un. da Federação onde a licitante tem sua sede;
- e.) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- f.) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g.) Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos trabalhista.



h.) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo do Anexo V;

6.2. – Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

6.5. - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. - O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

8.2. - Estando de posse da relação dos Licitantes credenciados, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”.

8.3. - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4. - Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta dos demais Licitantes.

8.5. - Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por Item.

8.6. - O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por Item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por Item, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta.

8.7. - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços por Item, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8. - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 8.6 e 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação ao de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9. - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.10. - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12. - O Pregoeiro poderá negociar com o Licitante excluído da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13. - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14. - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15. - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.16. - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.



8.17. - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.18. - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.19. - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentação de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.20. - Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.21. - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.22. - A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

IX. DOS RECURSOS

9.1. - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2. - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido a Senhora Prefeita, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo a Senhora Prefeita julgá-lo em igual prazo.

9.3. - O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. - Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

9.5. - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.



9.6. - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por Item.

10.2. - O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Roma na sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Augusto Pio de Santana, nº 01 Centro – Nova Roma, para intimação e conhecimento dos interessados.

XI. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

11.1. - Os gêneros alimentícios juntamente com os demais produtos desta licitação serão entregues semanalmente de acordo com pedidos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação no local indicado no pedido.

XII. DO PAGAMENTO

12.1. - Os pagamentos decorrentes da entrega do objeto licitado efetivar-se-ão com a entrega da conta, acompanhada da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais), devidamente atestada(s) pelos setores competentes da Secretaria Municipal da Educação.

12.2. - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

12.3. - A(s) nota(s) fiscal(ais), relativa(s) à(s) Ordem(ns) de Entrega, terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

12.4. - As contas serão pagas à vista mediante a entrega das mercadorias e emissão das notas fiscais, imediatamente após a data de protocolização.

12.5. - Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de pagar ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

XIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. - As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2017, assim classificados: Manutenção Da Merenda Escolar - Dotação Orçamentaria 12.306.0306.2-021, Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00

XIV. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. - A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:



- a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) Entregar os produtos embalados adequadamente nos locais relacionados e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal da Educação;
- c) O Licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;
- d) Se a Licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais Licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;
- e) Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.

XV. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

15.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. - O atraso injustificado na entrega dos alimentos sujeitará à adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

15.3. - A Administração poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado na prestação dos serviços;
- b) Multa na forma prevista no item 15.2;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e após ressarcido os prejuízos resultante, para a Administração pela inexecução total da entrega;



e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração, após facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XVI. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. - Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, a Prefeita de Nova Roma efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

16.2. - A decisão da autoridade competente será afixada em mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Roma;

16.3. - A recusa injustificada do adjudicatário em entregar as mercadorias no prazo estipulado pela Secretaria Municipal da Educação, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. - Fica assegurado a Prefeita mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

17.3. - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.5. - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.

17.6. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Nova Roma.

17.7. - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



17.7.1. - Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

17.8. - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.9. - A Administração poderá, até a assinatura do Contrato de Fornecimento, inabilitar Licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

17.10. - É de responsabilidade do Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação".

17.11. - A ausência do representante da empresa em qualquer fase do Pregão implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência.

17.12. - Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode representar mais de uma empresa.

17.13. - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital ou pelo telefone (0xx62) 3482 – 1333, das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores à data de julgamento dessa licitação.

17.14. - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Iaciara, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Roma, aos 15 de Setembro de 2017.

TIAGO GOMES RUSSO
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº. 007/2017
PROCESSO Nº. 201715/2017

I. INTRODUÇÃO

1.1. - Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino.

II. DO OBJETO:

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o ano de 2017 para as escolas municipais de Nova Roma – GO.

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO
01	15	Kg	Açafrão com cheiro características próprias do produto acondicionadas em embalagens de 500Mg.
02	150	Un	Achocolatado com cheiro e características próprias do produto acondicionado em embalagens plásticas ou latas, 800 gramas contendo data de fabricação e validade do produto legível.
03	300	Kg	Açúcar cristal tipo 1 cor clara em embalagem reforçada de 5 kg acondicionada em fardos.
04	10	Un	Adoçante dietético líquida a base de sucralose. Embalagem 75 ml contendo data de fabricação e validade legível
05	200	Kg	Arroz beneficiado tipo 1 longo, grãos selecionados acondicionado em embalagem plástica de 5 kg em fardo reforçado.
06	50	Kg	Aveia em flocos finos, com cor, cheiro, textura e características próprias, acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg contendo data de fabricação e validade do produto legível.
07	200	Un	Biscoito de sal crean cracker, inteiro, com cor, odor e sabor característicos do produto, 800 gramas, com data de fabricação e validade legível.
08	200	Un	Biscoito doce tipo Maisena, inteiro, cor, odor e sabor característico, 800 gramas com data e fabricação e validade legível.
09	60	Kg	Coco ralado, em cor, odor, sabor característicos do produto acondicionado em embalagem plástica de 100 g com data de fabricação e validade do produto legível
10	100	Un	Extrato de tomate acondicionado em embalagem park intacta com data de fabricação e validade legível de 850g
11	200	Kg	Farinha de mandioca tipo 1, com cor, cheiro e características próprias em embalagens plásticas de 1 kg, reforçada contendo data de fabricação e validade legível.
12	200	Kg	Farinha de trigo tipo 1 com cor cheiro e características próprias, em embalagens reforçada de 1 kg, contendo data de fabricação e validade legível.
13	200	Kg	Feijão tipo 1 novo, com cheiro e características próprias acondicionados em embalagem plástica de 1 kg em fardo contendo data de fabricação e validade legível.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



14	150	Kg	Polvilho doce, produto amiláceo obtido pela secagem do amido obtido pela moagem da mandioca. Característica físico-química: umidade máxima 18% (g/100); acondicionados em embalagens de 1 kg.
15	150	Un	Fermento em pó químico, lata de 100g contendo data de fabricação e validade legível.
16	250	Kg	Leite integral em pó instantâneo de fácil reconstituição, tipo 1, acondicionado em embalagens plásticas ou lata de 1 kg com cor e cheiro e características próprias do produto com data de fabricação e validade legível.
17	100	L	Leite UHT integral 1 L
18	200	Kg	Macarrão cortado massa com ovos tipo 1 com sabor e odor característico espessura e coloração adequada em embalagem reforçada de plástico de 500g acondicionado em fardo reforçado.
19	100	Kg	Margarina cremosa acondicionada em embalagens plástica de 1 kg com cor, odor e sabor característico do produto contendo data de fabricação e validade legível.
20	250	Kg	Milho de canjica branca ou amarela tipo 1 com cor, cheiro e características próprias do produto, acondicionado em embalagens plásticas de 1kg, reforçado contendo data de fabricação e validade legível.
21	200	Lata	Óleo de soja refinado em lata de 900ml, adicionados em caixas contendo data de fabricação e validade legível.
22	200	Dúzia	Ovo de granja inteira fresco de primeira qualidade, sem imperfeições, sem trincados rachaduras e sujidades em embalagens (cartelas) com 30 unidades com data de validade visível e dentro do prazo hábil para preparação e consumo da alimentação escolar.
23	200	L	logurte com polpa de fruta natural e 100% de leite integral. O produto será embalado em saco de polietileno individual de 800ml.
24	200	Kg	Proteína texturizada de soja (PTS) granulada com cheiro e características próprias do produto, acondicionado em embalagens plásticas ou lata de 1 kg, contendo data de fabricação e validade legível.
25	300	Un	Rosquinhas de coco, inteira com cor, odor e sabor característicos do produto, 800g acondicionados em embalagem com data de fabricação e validade legíveis.
26	40	Kg	Sal refinado iodado, com cheiro, sabor, característico do produto acondicionado em embalagem de 1 kg.
27	60	Kg	Tempero completo sem pimenta em embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade legível.
28	200	Kg	Massa para cuscuz em flocos com a cor e cheiro característico do produto acondicionado em embalagens de 500g plásticas com data de fabricação e validade legível.
29	100	Kg	Farinha de milho para bolo com cor e cheiro característico do produto acondicionado em embalagens de 500g plásticas com data de fabricação e validade legível.
30	300	L	Suco concentrado sabor caju, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, contendo data de fabricação e validade legível.
31	200	L	Suco concentrado sabor goiaba, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, contendo data de fabricação e validade legível.
32	100	L	Suco concentrado sabor uva, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, contendo data de fabricação e validade legível.
33	100	Un	Café com cheiro característico do produto acondicionado em embalagem plástica de 250g
34	65	Lata	Milho verde com cheiro odor e sabor característico do produto, acondicionado em lata de 3,100 kg com data de fabricação e validade legível.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



35	100	Kg	Farinha de milho para bolo com a cor e cheiro característico do produto acondicionado em embalagens de 500g plásticas com data de fabricação e validade legível.
36	80	Lata	Fermento em pó químico para bolo, lata de 100g contendo data de fabricação e validade legível.

LOTE 02 – FRUTAS E VERDURAS			
ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO
01	200	Kg	Chuchu de primeira cor e formação uniforme sem agrotóxicos, devendo ser bem desenvolvido acondicionado em perfeito estado para consumo.
02	300	Kg	Cebola Nacional in natura, em ótimo estado de conservação, livre de sujidades e contaminação.
03	200	Kg	Cenoura in natura, ótimo estado de conservação, livre de sujidades e contaminação.
04	300	Kg	Laranja in natura, ótimo estado de conservação, livre de sujidades e contaminação.
05	250	kg	Mamão formosa in natura, ótimo estado de conservação, livre de sujidades e fungos.
06	250	Kg	Banana prata in natura, ótimo estado de conservação, livre de sujidades, resíduos, parasitas, lavras e lesões.
07	300	kg	Maçã em ótimo estado de conservação, livre de sujidades e contaminação.
08	150	Kg	Repolho de primeira apresentando tamanho e cor, formação uniforme devendo ser bem desenvolvido, em ótimo estado de conservação.
09	300	Kg	Tomate aspecto globoso misto verde e maduro, cor vermelha classificado como legumes graúda, polpa firme e intacta boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes e sujidades.
10	200	Kg	Batata Inglesa de primeira cor e formação uniforme, sem agrotóxicos, devendo ser bem desenvolvido acondicionado e perfeito estado para consumo.
11	200	Kg	Batata doce de primeira cor e formação uniforme, sem agrotóxicos, devendo ser bem desenvolvido acondicionado e perfeito estado para consumo.
12	100	Kg	Alho in natura em perfeito estado para consumo.
13	200	Kg	Mandioca 1ª qualidade devendo ser fresca, com raízes inteiras e apresentar uma coloração uniforme, polpa úmida e a casca deve soltar-se com facilidade sem manchas arroxeadas.
14	50	Kg	Pimentão de boa qualidade, fresco compacto, firme, isentos de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.
15	100	Kg	Vagem-1ª qualidade nova, lisa, firme, cor verde uniforme, não poderá apresentar-se brocada, murcha, dura e com manchas.
16	100	Kg	Abacate, apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar sujidades e casca de cor irregular, procedente de casca genuína e sã, fresca sem lesões, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, metéria terrosa, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas.

LOTE 04 – PANIFICADOS			
ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



01	400	Kg	Pão francês de 50 gramas acondicionado em embalagens plásticas que proteja das impurezas com entrega nas escolas dentro do prazo favorável da preparação e consumo da merenda escolar.
02	400	kg	Rosca em unidades de 50 gramas acondicionado em embalagens plásticas que proteja das impurezas com entrega nas escolas dentro do prazo favorável da preparação e consumo da merenda escolar.

Motivação:

Conforme o Artigo 4º da Lei nº 11.947, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O acesso à alimentação escolar de forma igualitária é um direito de que sejam respeitadas as diferentes faixas etárias, as condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e dos que se encontra em estado de vulnerabilidade social.

Implantado em 1955, o PNAE, mais conhecido como Merenda Escolar, é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e visa à transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.

Neste sentido, a Aquisição dos Gêneros Alimentícios presentes neste Edital é destinada ao atendimento de 386 alunos devidamente matriculados nas escolas deste município, no período de agosto a dezembro de 2017. Serão 93 dias letivos, 386 alunos atendidos, onde serão oferecidas refeições, na Escola Municipalizada Henrique dos Passos Pereira localizadas na cidade, Creche Comunitária Projeto Casulo localizada da cidade, Escola Municipal Francisco Pereira dos Santos zona rural, Escola Municipal Professor Rosendo zona rural, Escola Municipal Pacífico José de Alvarenga zona rural, Escola Municipal José Neri Sampaio zona rural. As quantidades dos alimentos licitados, portanto foram calculados a partir do número de alunos, per capita por refeição, e preparações, sendo realizado pelo nutricionista responsável pelo Programa.

(a) Prazo, local e condições de entrega ou execução:

Na Escola Municipalizada Henrique dos Passos Pereira localizadas na cidade a entrega da merenda será Quinzenal, a pessoa que vai receber será Maria das Vitorias de Medeiros, na Creche Comunitária Projeto Casulo localizada da cidade a entrega da merenda será quinzenal a pessoa responsável pelo recebimento será Ilvandira Dias de Carvalho, na Escola Municipal Francisco Pereira dos Santos zona



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



rural a entrega da merenda será Quinzenal, a responsável pelo recebimento será Rivalde Pereira dos Santos, na Escola Municipal Professor Rosendo, zona rural a pessoa responsável pelo recebimento será Sílvia Moreira, na Escola Municipal Pacífico José de Alvarenga, zona rural a pessoa responsável pelo recebimento será Vander Luiz Tavares e na Escola Municipal José Neri Sampaio, zona rural a pessoa responsável Ivonete Eduardo de Carvalho.

(b) **Prazo e condições de garantia:** Os produtos terão que ter prazo de validade mínima de 30 dias, com garantia de troca ou devolução se contrário for.

Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail: Nilda Vieira de Melo (62) 998065372 e-mail: se.go@bol.com.br

(c) **Condições e prazos de pagamento:** O pagamento só será efetuado após o repasse do FNDE e for creditado na conta do PNAE.

Obrigações da contratada: Entregar a mercadoria em isopor quando for frios e congelado.

(d) **Critério de avaliação das propostas:** Menor preço por item.

ITEM	QUANT.	UN	LOTE 01 - Gêneros Alimentícios	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	15	Kg	Açafraão com cheiro características próprias do produto acondicionadas em embalagens de 500Mg.	R\$ 3,90	R\$ 58,50
2	150	Un	Achocolatado com cheiro e características próprias do produto acondicionado em embalagens plásticas ou latas, 800 gramas contendo data de fabricação e validade do produto legível.	R\$ 13,30	R\$ 1.995,00
3	300	Kg	Açúcar cristal tipo 1 cor clara em embalagem reforçada de 5 kg acondicionada em fardos.	R\$ 13,85	R\$ 798,00
4	10	Un	Adoçante dietético líquida a base de sucralose. Embalagem 75 ml contendo data de fabricação e validade legível	R\$ 3,00	R\$ 30,00
5	200	Kg	Arroz beneficiado tipo 1 longo, grãos selecionados acondicionado em embalagem plástica de 5 kg em fardo reforçado.	R\$ 15,63	R\$ 3.126,00
6	50	Kg	Aveia em flocos finos, com cor, cheiro, textura e características próprias, acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg contendo data de fabricação e validade do produto legível.	R\$ 14,65	R\$ 732,50
7	200	Un	Biscoito de sal crean cracker, inteiro, com cor, odor e sabor característicos do produto, 800 gramas, com data de fabricação e validade legível.	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
8	200	Un	Biscoito doce tipo Maisena, inteiro, cor, odor e sabor característico, 800 gramas com data e fabricação e validade legível.	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



9	60	Kg	Coco ralado, em cor, odor, sabor característicos do produto acondicionado em embalagem plástica de 100 g com data de fabricação e validade do produto legível	R\$ 2,63	R\$ 157,80
10	100	Un	Extrato de tomate acondicionado em embalagem park intacta com data de fabricação e validade legível de 850g	R\$ 6,38	R\$ 638,00
11	200	Kg	Farinha de mandioca tipo 1, com cor, cheiro e características próprias em embalagens plásticas de 1 kg, reforçada contendo data de fabricação e validade legível.	R\$ 4,85	R\$ 970,00
12	200	Kg	Farinha de trigo tipo 1 com cor cheiro e características próprias, em embalagens reforçada de 1 kg, contendo data de fabricação e validade legível.	R\$ 3,20	R\$ 640,00
13	200	Kg	Feijão tipo 1 novo, com cheiro e características próprias acondicionados em embalagem plástica de 1 kg em fardo contendo data de fabricação e validade legível.	R\$ 4,45	R\$ 890,00
14	150	Kg	Polvilho doce, produto amiláceo obtido pela secagem do amido obtido pela moagem da mandioca. Característica físico-química: umidade máxima 18% (g/100); acondicionados em embalagens de 1 kg.	R\$ 5,37	R\$ 805,50
15	150	Un	Fermento em pó químico, lata de 100g contendo data de fabricação e validade legível.	R\$ 2,92	R\$ 438,00
16	250	Kg	Leite integral em pó instantâneo de fácil reconstituição, tipo 1, acondicionado em embalagens plásticas ou lata de 1 kg com cor e cheiro e características própria do produto com data de fabricação e validade legível.	R\$ 17,90	R\$ 4.475,00
17	100	L	Leite UHT integral 1 L	R\$ 3,70	R\$ 370,00
18	200	Kg	Macarrão cortado massa com ovos tipo 1 com sabor e odor característico espessura e coloração adequada em embalagem reforçada de plástico de 500g acondicionado em fardo reforçado.	R\$ 3,45	R\$ 690,00
19	100	kg	Margarina cremosa acondicionada em embalagens plástica de 1 kg com cor, odor e sabor característico do produto contendo data de fabricação e validade legível.	R\$ 8,15	R\$ 815,00
20	250	Kg	Milho de canjica branca ou amarela tipo 1 com cor, cheiro e características próprias do produto, acondicionado em embalagens plásticas de 1kg, reforçado contendo data de fabricação e validade legível.	R\$ 3,20	R\$ 800,00
21	200	Lata	Óleo de soja refinado em lata de 900ml, adicionados em caixas contendo data de fabricação e validade legível.	R\$ 4,48	R\$ 896,00
22	200	Dúzia	Ovo de granja inteira fresco de primeira qualidade, sem imperfeições, sem trincados rachaduras e sujidades em embalagens (cartelas) com 30 unidades com data de validade visível e dentro do prazo hábil para preparação e consumo da alimentação escolar.	R\$ 13,75	R\$ 1.100,00
23	200	Un	logurte com polpa de fruta natural e 100% de leite integral. O produto será embalado em saco de polietileno individual de 500ml.	R\$8,79	R\$ 1.758,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



24	200	Kg	Proteína texturizada de soja (PTS) granulada com cheiro e características próprias do produto, acondicionado em embalagens plásticas ou lata de 1 kg, contendo data de fabricação e validade legível.	R\$ 4,48	R\$ 896,00
25	300	Un	Rosquinhas de coco, inteira com cor, odor e sabor característicos do produto, 800g acondicionados em embalagem com data de fabricação e validade legíveis.	R\$ 7,17	R\$ 2.151,00
26	40	Kg	Sal refinado iodado, com cheiro, sabor, característico do produto acondicionado em embalagem de 1 kg.	R\$ 1,25	R\$ 50,00
27	60	Kg	Tempero completo sem pimenta em embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade legível.	R\$ 7,50	R\$ 450,00
28	200	Kg	Massa para cuscuz em flocos com a cor e cheiro característico do produto acondicionado em embalagens de 500g plásticas com data de fabricação e validade legível.	R\$ 1,78	R\$ 356,00
29	100	Kg	Farinha de milho para bolo com cor e cheiro característico do produto acondicionado em embalagens de 500g plásticas com data de fabricação e validade legível.	R\$ 2,70	R\$ 270,00
30	300	L	Suco concentrado sabor caju, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, contendo data de fabricação e validade legível.	R\$ 5,03	R\$ 1.509,00
31	200	L	Suco concentrado sabor goiaba, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, contendo data de fabricação e validade legível.	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
32	100	L	Suco concentrado sabor uva, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, contendo data de fabricação e validade legível.	R\$ 5,95	R\$ 595,00
33	100	Un	Café com cheiro característico do produto acondicionado em embalagem plástica de 250g	R\$ 4,90	R\$ 490,00
34	65	Lata	Milho verde com cheiro odor e sabor característico do produto, acondicionado em lata de 3,100 kg com data de fabricação e validade legível.	R\$ 14,30	R\$ 929,50
35	100	Kg	Farinha de milho para bolo com a cor e cheiro característico do produto acondicionado em embalagens de 500g plásticas com data de fabricação e validade legível.	R\$ 2,45	R\$ 245,00
36	80	Lata	Fermento em pó químico para bolo, lata de 100g contendo data de fabricação e validade legível.	R\$ 2,93	R\$ 234,40
				TOTAL	R\$ 34.414,00
ITEM	QUANT.	UN	LOTE 02 - Frutas e Verduras		
1	200	Kg	Chuchu de primeira cor e formação uniforme sem agrotóxicos, devendo ser bem desenvolvido acondicionado em perfeito estado para consumo.	R\$ 4,00	R\$ 800,00
2	300	Kg	Cebola Nacional in natura, em ótimo estado de conservação, livre de sujidades e contaminação.	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



3	200	Kg	Cenoura in natura, ótimo estado de conservação, livre de sujidades e contaminação.	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
4	300	Kg	Laranja in natura, ótimo estado de conservação, livre de sujidades e contaminação.	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
5	250	kg	Mamão formosa in natura, ótimo estado de conservação, livre de sujidades e fungos.	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
6	250	Kg	Banana prata in natura, ótimo estado de conservação, livre de sujidades, resíduos, parasitas, lavras e lesões.	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
7	300	kg	Maçã em ótimo estado de conservação, livre de sujidades e contaminação.	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
8	150	Kg	Repolho de primeira apresentando tamanho e cor, formação uniforme devendo ser bem desenvolvido, em ótimo estado de conservação.	R\$ 5,75	R\$ 862,50
9	300	Kg	Tomate aspecto globoso misto verde e maduro, cor vermelha classificado como legumes graúda, polpa firme e intacta boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes e sujidades.	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
10	200	Kg	Batata Inglesa de primeira cor e formação uniforme, sem agrotóxicos, devendo ser bem desenvolvido acondicionado e perfeito estado para consumo.	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
11	200	Kg	Batata doce de primeira cor e formação uniforme, sem agrotóxicos, devendo ser bem desenvolvido acondicionado e perfeito estado para consumo.	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
12	100	Kg	Alho in natura em perfeito estado para consumo.	R\$ 6,00	R\$ 600,00
13	200	Kg	Mandioca 1ª qualidade devendo ser fresca, com raízes inteiras e apresentar coloração uniforme, polpa úmida e a casca deve soltar-se com facilidade sem manchas arroxeadas.	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
14	50	Kg	Pimentão de boa qualidade, fresco compacto, firme, isentos de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	R\$ 4,25	R\$ 212,50
15	100	Kg	Vagem-1ª qualidade nova, lisa, firme, cor verde uniforme, não poderá apresentar-se brocada, murcha, dura e com manchas.	R\$ 5,50	R\$ 550,00
16	100	Kg	Abacate, apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar sujidades e casca de cor irregular, procedente de casca genuína e sã, fresca sem lesões, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, metéria terrosa, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas.	R\$ 5,25	R\$ 525,00
				TOTAL	R\$ 19.825,00
ITEM	QUANT.	UN	LOTE 03 - Panificados		
1	400	Kg	Pão francês de 50 gramas acondicionado em embalagens plásticas que proteja das impurezas com entrega nas escolas dentro do prazo favorável da preparação e consumo da merenda escolar.	R\$8,73	R\$ 3.492,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



2	400	kg	Rosca em unidades de 50 gramas acondicionado em embalagens plásticas que proteja das impurezas com entrega nas escolas dentro do prazo favorável da preparação e consumo da merenda escolar.	R\$ 9,53	R\$ 3.812,00
				TOTAL	R\$ 7.304,00

Valor total global dos lotes: **R\$ 61.543,80** (Sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Nova Roma
Praça Augusto Pio de Santana, nº 01, Centro, Nova Roma - GO

PREGÃO Nº. 007/2017.

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ credenciamos o Senhor _____, portador da carteira de identidade nº. _____ e do CPF(MF) nº. _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ROMA
O TRABALHO CONTINUA

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.



ANEXO III

Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação

Local e Data:

À
Prefeitura Municipal de Nova Roma

Assunto: Edital - PREGÃO nº. 007/2017

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação Modalidade PREGÃO nº. 007/2017, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a entrega dos Gêneros alimentícios, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

NOVA ROMA
O TRABALHO CONTINUA

Nome e assinatura da(s) Proponente(s).



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº., sediada à Rua/Avenida.....nº., Setor/Bairro....., na cidade de Estado de, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 007/2017, objeto do Processo nº. 201715/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Município,...../.../.....

ADM
2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ROMA
Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura
O TRABALHO CONTINUA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.1. alínea “i”, declaramos que a empresa _____, CNPJ nº. _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)

ADM
2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ROMA
O TRABALHO CONTINUA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

“DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

(Nome / Razão Social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto da Lei Complementar nº 123/2006 e no Edital do Pregão Presencial nº 007/2017, sob as sanções administrativa cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2017

(Assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ROMA
O TRABALHO CONTINUA

Obs.: A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata do artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.



ANEXO VII

EDITAL 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

“Que entre si celebram o Município de Nova Roma, Goiás e a Empresa.....”.

I – PREÂMBULO

1.1– O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.067.925/0001-12, situada nesta cidade, na Praça Augusto Pio de Santana, n.º 01, Centro, representado por sua mandatária a Prefeita MIRIAN LEITE SÃO JOSÉ SAMPAIO, brasileira, casada, agente político, inscrito no CPF(MF) sob o n.º _____, e RG n.º _____, residente e domiciliado nesta Município, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, estabelecida à _____ n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ neste ato representada por _____, _____, _____, profissão, portador(a) da CI RG n.º _____ SSP/ _____, e CPF n.º _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, edital n.º. 007/2017 e tem sua fundamentação na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na sede da PREFEITURA DE NOVA ROMA – Goiás.

IV – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4.1 – Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO dos itens licitados constante no anexo I (Termo de referência) do presente edital e devidamente homologados no processo em tela, a saber: _____, destinado a Secretaria Municipal da Educação, cujo fornecimento será efetuado nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO.

V – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



5.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer os _____ descritos na cláusula precedente, mediante solicitação escrita da Administração Municipal de Nova Roma / Secretaria Municipal da Educação, entregando-os a suas expensas na cidade de Nova Roma.

5.2 – Nenhum Gênero Alimentício será entregue sem autorização da Administração Municipal de Nova Roma / Secretaria Municipal de Educação, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

5.3 – A CONTRATADA é obrigada a atender à solicitação da PREFEITURA, até 24 horas após a solicitação, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula oitava, caso não atenda.

5.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

VI – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

6.1 – O preço dos itens é no valor de R\$ _____ e são irrevogáveis.

VII – CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – DO OBJETO

7.1.1 – O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA após a entrega dos _____ na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais respectivas.

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos.

VIII – CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

8.1 – Os Gêneros Alimentícios constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos de _____ a _____ de _____ () de dois mil e dezessete (2017).

IX – CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

9.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, assim classificadas:
_____.

X – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1.1 – Efetuar através do órgão próprio o controle diário dos Gêneros Alimentícios entregue.



10.1.2 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 – Realizar o fornecimento dos Gêneros Alimentícios na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições.

10.2.2 – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas;

10.2.3 – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

10.3 DAS PENALIDADES E MULTAS

10.3.1 – A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato;

10.3.2 – A aplicação das multas independe de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;

10.3.3 – A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competendo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação;

10.3.4 – As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

10.3.5 – Da pena de multa caberá recurso interposto junto à Prefeitura Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria de Administração;

10.3.6 – A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XI – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

11.1 – O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

11.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

11.1.2 – Atraso superior a 03 (três) dias na entrega dos objetos;

11.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento;

11.1.4 – Fornecedor dos objetos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;



11.1.5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

11.1.6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

11.1.7 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pela Prefeita Municipal;

11.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

11.2.1 – Atraso no pagamento das faturas;

11.2.2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

XII – CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

12.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A fiscalização do fornecimento ficará a cargo da Secretaria de Educação, que manterá controle do fornecimento dos Gêneros alimentícios.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

14.1 – Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

15.1 – O presente instrumento de contrato terá vigência de ____ (_____) de _____ a (_____) de _____ do ano de dois mil e dezessete (2017).

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Iaciara, Goiás com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

16.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



Nova Roma - GO, _____ de _____ de _____.

Mirian Leite São José Sampaio
- Prefeita -

- Contratado -

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF : _____

NOME: _____

CPF : _____

ADM
2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ROMA
O TRABALHO CONTINUA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



ANEXO VIII

EDITAL 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

ITEM	QUANT.	UN	LOTE 01 - Gêneros Alimentícios	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	15	Kg	Açafração com cheiro características próprias do produto acondicionadas em embalagens de 500Mg.		
2	150	Un	Achocolatado com cheiro e características próprias do produto acondicionado em embalagens plásticas ou latas, 800 gramas contendo data de fabricação e validade do produto legível.		
3	300	Kg	Açúcar cristal tipo 1 cor clara em embalagem reforçada de 5 kg acondicionada em fardos.		
4	10	Un	Adoçante dietético líquida a base de sucralose. Embalagem 75 ml contendo data de fabricação e validade legível		
5	200	Kg	Arroz beneficiado tipo 1 longo, grãos selecionados acondicionado em embalagem plástica de 5 kg em fardo reforçado.		
6	50	Kg	Aveia em flocos finos, com cor, cheiro, textura e características próprias, acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg contendo data de fabricação e validade do produto legível.		
7	200	Un	Biscoito de sal crean cracker, inteiro, com cor, odor e sabor característicos do produto, 800 gramas, com data de fabricação e validade legível.		
8	200	Un	Biscoito doce tipo Maisena, inteiro, cor, odor e sabor característico, 800 gramas com data e fabricação e validade legível.		
9	60	Kg	Coco ralado, em cor, odor, sabor característicos do produto acondicionado em embalagem plástica de 100 g com data de fabricação e validade do produto legível		
10	100	Un	Extrato de tomate acondicionado em embalagem park intacta com data de fabricação e validade legível de 850g		
11	200	Kg	Farinha de mandioca tipo 1, com cor, cheiro e características próprias em embalagens plásticas de 1 kg, reforçada contendo data de fabricação e validade legível.		



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



12	200	Kg	Farinha de trigo tipo 1 com cor cheiro e características próprias, em embalagens reforçada de 1 kg, contendo data de fabricação e validade legível.		
13	200	Kg	Feijão tipo 1 novo, com cheiro e características próprias acondicionados em embalagem plástica de 1 kg em fardo contendo data de fabricação e validade legível.		
14	150	Kg	Polvilho doce, produto amiláceo obtido pela secagem do amido obtido pela moagem da mandioca. Característica físico-química: umidade máxima 18% (g/100); acondicionados em embalagens de 1 kg.		
15	150	Un	Fermento em pó químico, lata de 100g contendo data de fabricação e validade legível.		
16	250	Kg	Leite integral em pó instantâneo de fácil reconstituição, tipo 1, acondicionado em embalagens plásticas ou lata de 1 kg com cor e cheiro e características própria do produto com data de fabricação e validade legível.		
17	100	L	Leite UHT integral 1 L		
18	200	Kg	Macarrão cortado massa com ovos tipo 1 com sabor e odor característico espessura e coloração adequada em embalagem reforçada de plástico de 500g acondicionado em fardo reforçado.		
19	100	kg	Margarina cremosa acondicionada em embalagens plástica de 1 kg com cor, odor e sabor característico do produto contendo data de fabricação e validade legível.		
20	250	Kg	Milho de canjica branca ou amarela tipo 1 com cor, cheiro e características próprias do produto, acondicionado em embalagens plásticas de 1kg, reforçado contendo data de fabricação e validade legível.		
21	200	Lata	Óleo de soja refinado em lata de 900ml, adicionados em caixas contendo data de fabricação e validade legível.		
22	200	Dúzia	Ovo de granja inteira fresco de primeira qualidade, sem imperfeições, sem trincados rachaduras e sujidades em embalagens (cartelas) com 30 unidades com data de validade visível e dentro do prazo hábil para preparação e consumo da alimentação escolar.		
23	200	L	logurte com polpa de fruta natural e 100% de leite integral. O produto será embalado em saco de polietileno individual de 500ml.		
24	200	Kg	Proteína texturizada de soja (PTS) granulada com cheiro e características próprias do produto, acondicionado em embalagens plásticas ou lata de 1 kg, contendo data de fabricação e validade legível.		
25	300	Un	Rosquinhas de coco, inteira com cor, odor e sabor característicos do produto, 800g acondicionados em embalagem com data de fabricação e validade legíveis.		
26	40	Kg	Sal refinado iodado, com cheiro, sabor, característico do produto acondicionado em embalagem de 1 kg.		



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



27	60	Kg	Tempero completo sem pimenta em embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade legível.		
28	200	Kg	Massa para cuscuz em flocos com a cor e cheiro característico do produto acondicionado em embalagens de 500g plásticas com data de fabricação e validade legível.		
29	100	Kg	Farinha de milho para bolo com cor e cheiro característico do produto acondicionado em embalagens de 500g plásticas com data de fabricação e validade legível.		
30	300	L	Suco concentrado sabor caju, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, contendo data de fabricação e validade legível.		
31	200	L	Suco concentrado sabor goiaba, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, contendo data de fabricação e validade legível.		
32	100	L	Suco concentrado sabor uva, com alto teor de polpa, não fermentado acondicionado em garrafa plástica de 500 ml, contendo data de fabricação e validade legível.		
33	100	Un	Café com cheiro característico do produto acondicionado em embalagem plástica de 250g		
34	65	Lata	Milho verde com cheiro odor e sabor característico do produto, acondicionado em lata de 3,100 kg com data de fabricação e validade legível.		
35	100	Kg	Farinha de milho para bolo com a cor e cheiro característico do produto acondicionado em embalagens de 500g plásticas com data de fabricação e validade legível.		
36	80	Lata	Fermento em pó químico para bolo, lata de 100g contendo data de fabricação e validade legível.		
				TOTAL	
ITEM	QUANT.	UN	LOTE 02 - Frutas e Verduras		
1	200	Kg	Chuchu de primeira cor e formação uniforme sem agrotóxicos, devendo ser bem desenvolvido acondicionado em perfeito estado para consumo.		
2	300	Kg	Cebola Nacional in natura, em ótimo estado de conservação, livre de sujidades e contaminação.		
3	200	Kg	Cenoura in natura, ótimo estado de conservação, livre de sujidades e contaminação.		
4	300	Kg	Laranja in natura, ótimo estado de conservação, livre de sujidades e contaminação.		
5	250	kg	Mamão formosa in natura, ótimo estado de conservação, livre de sujidades e fungos.		
6	250	Kg	Banana prata in natura, ótimo estado de conservação, livre de sujidades, resíduos, parasitas, lavras e lesões.		



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



7	300	kg	Maçã em ótimo estado de conservação, livre de sujidades e contaminação.		
8	150	Kg	Repolho de primeira apresentando tamanho e cor, formação uniforme devendo ser bem desenvolvido, em ótimo estado de conservação.		
9	300	Kg	Tomate aspecto globoso misto verde e maduro, cor vermelha classificado como legumes graúda, polpa firme e intacta boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes e sujidades.		
10	200	Kg	Batata Inglesa de primeira cor e formação uniforme, sem agrotóxicos, devendo ser bem desenvolvido acondicionado e perfeito estado para consumo.		
11	200	Kg	Batata doce de primeira cor e formação uniforme, sem agrotóxicos, devendo ser bem desenvolvido acondicionado e perfeito estado para consumo.		
12	100	Kg	Alho in natura em perfeito estado para consumo.		
13	200	Kg	Mandioca 1ª qualidade devendo ser fresca, com raízes inteiras e apresentar uma coloração uniforme, polpa úmida e a casca deve soltar-se com facilidade sem manchas arroxeadas.		
14	50	Kg	Pimentão de boa qualidade, fresco compacto, firme, isentos de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.		
15	100	Kg	Vagem-1ª qualidade nova, lisa, firme, cor verde uniforme, não poderá apresentar-se brocada, murcha, dura e com manchas.		
16	100	Kg	Abacate, apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar sujidades e casca de cor irregular, procedente de casca genuína e sã, fresca sem lesões, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, meteria terrosa, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas.		
				TOTAL	
ITEM	QUANT.	UN	LOTE 03 - Panificados		
1	400	Kg	Pão francês de 50 gramas acondicionado em embalagens plásticas que proteja das impurezas com entrega nas escolas dentro do prazo favorável da preparação e consumo da merenda escolar.		
2	400	kg	Rosca em unidades de 50 gramas acondicionado em embalagens plásticas que proteja das impurezas com entrega nas escolas dentro do prazo favorável da preparação e consumo da merenda escolar.		
				TOTAL	

Valor Total: R\$ ()

Validade:

Prazo de Pagamento:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA
Administração 2017/2020



Dados Bancários para Pagamentos:

Assinatura e Carimbo de CNPJ representante da empresa.

